

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

A **CORSAN**, através de Superintendência de Suprimentos - SUSUP, comunica o julgamento da fase de habilitação da seguinte licitação:

Concorrência nº 054/12 - SUSUP/DA/CORSAN:

Empresas Habilitadas: Bripaza Construções & Incorporações Ltda; Construtora Giovannella Ltda; Esac Empreiteira de Mão de Obra Ltda; Radikal Engenharia Ltda.

Empresa Inabilitada: Somec - Sociedade Meridional de Engenharia e Comércio Ltda.
Porto Alegre, 04 de março de 2013.

Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN**Código: 1114515****Secretaria do Meio Ambiente****Secretaria do Meio Ambiente****Secretário de Estado: HÉLIO CORBELLINI**End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020**SÚMULAS****SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL**

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a Vandelei Leal de Moura & Cia Ltda - Me. **II - OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para o fornecimento de divisórias, vidros, portas internas, acabamentos e mão de obra especializada para montagem das peças, na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler, sito Edifício União, Av. Borges de Medeiros, nº 261, Centro, Porto Alegre/RS, de acordo com o Termo de Referência e Anexo I, parte integrante a este Contrato. **III - PRAZO:** O prazo de duração desta contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do início da prestação do serviço, podendo ter sua duração prorrogada, observado o limite de 180 (cento e oitenta) dias. **IV - VALOR:** O preço total para o presente ajuste é de R\$ 535.739,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, abrangendo todas as obrigações da CONTRATADA e todas as despesas e encargos necessários a execução do Contrato. **V - RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Executora: 05.01, Atividade/Projeto: 6331, Elemento: 4.4.90.51.5106, Recurso: 0001, Empenho Nº 13000561322, Data: 28/02/2013. **VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 3603-0500/12-6. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 04 de março de 2013.
Helio Corbellini
Secretário de Estado do Meio Ambiente**Código: 1114195****Secretaria da Cultura****Secretaria da Cultura****Secretário da Cultura: ASSIS BRASIL**End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900**Gabinete do Secretário****CONTRATOS**Assunto: Contrato
Expediente: 003200-1100/12-0

Súmula Contrato - Marco Antonio Santos Rocha - Edital SEDAC 02/2012

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Cultura e MARCO ANTÔNIO SANTOS DA ROCHA FILHO. **OBJETO:** Execução do Projeto Cultural "VIAGEM PELA LINHA INVISÍVEL", selecionado no âmbito do Edital nº 2/2012 "Rio Grande do Sul - Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC". **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2013. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/Projeto: 9074; Recurso: 11.58; Unidade Orçamentária: 11.74; Elemento: 3.3.90.39. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital SEDAC nº 2/2012 "Rio Grande do Sul - Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC".

Código: 1114353Assunto: Contrato
Expediente: 003147-1100/12-9

Súmula Contrato Bianca Helena Trindade Bergman - Edital SEDAC 02/2012

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Cultura e BIANCA HELENA TRINDADE BERGMAN. **OBJETO:** Execução do Projeto Cultural "OS DEZ MIL POETAS", selecionado no âmbito do Edital nº 2/2012 "Rio Grande do Sul - Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC". **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2013. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/Projeto: 9074; Recurso: 11.58; Unidade Orçamentária: 11.74; Elemento: 3.3.90.39. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital SEDAC nº 2/2012 "Rio Grande do Sul - Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC".

Código: 1114354Assunto: Contrato
Expediente: 003199-1100/12-3

Súmula Contrato - Luana Fernandes Pedrosa - Edital SEDAC 02/2012

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Cultura e LUANA FERNANDES PEDROSO. **OBJETO:** Execução do Projeto Cultural "CD/CARTILHA DIDÁTICA TÉCNICA VOCAL", selecionado no âmbito do Edital nº 2/2012 "Rio Grande do Sul - Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC". **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2013. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/Projeto: 9074; Recurso: 11.58; Unidade Orçamentária: 11.74; Elemento: 3.3.90.39. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital SEDAC nº 2/2012 "Rio Grande do Sul - Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC".

Código: 1114355Assunto: Contrato
Expediente: 003101-1100/12-5

Súmula Contrato Casa Colonial Ragazzi del Monti - Edital SEDAC 02/2012

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Cultura e CASA COLONIAL RAGAZZI DEI MONTI LTDA. **OBJETO:** Execução do Projeto Cultural "CD E REVISTA "DE QUA DEL MAR", selecionado no âmbito do Edital nº 2/2012 "Rio Grande do Sul - Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC". **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2013. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/projeto: 9074; Recurso: 11.58; Unidade Orçamentária: 11.74; Elemento: 3.3.90.39. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital SEDAC nº 2/2012 "Rio Grande do Sul - Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC".

Código: 1114356Assunto: Contrato
Expediente: 003084-1100/12-0

Súmula Contrato Bureau de Cinema Artes Visuais - Edital SEDAC 02/2012

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Cultura e BUREAU DE CINEMA E ARTES VISUAIS LTDA. **OBJETO:** Execução do Projeto Cultural "CINECAMELO - FESTIVAL INFANTO-JUVENIL DE CINEMA DE PORTO ALEGRE", selecionado no âmbito do Edital nº 2/2012 "Rio Grande do Sul - Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC". **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2013. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/projeto: 9074; Recurso: 11.58; Unidade Orçamentária: 11.74; Elemento: 3.3.90.39. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital SEDAC nº 2/2012 "Rio Grande do Sul - Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-cultura RS FAC".

Código: 1114357**Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde****Secretário de Estado: CIRO SIMONI**End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900**PORTARIAS****PORTARIA Nº 83/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e Considerando a Medida Provisória nº 473, de 15 de dezembro de 2009, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional;

Considerando a Portaria nº 3120/GM, de 17 de dezembro de 2009, que transferiu recursos no montante de R\$ 50.000.000,00 ao Estado do RS, a Resolução CIB nº 369/09 e a Resolução CIB nº 08/10; Considerando que os recursos acima foram repassados a municípios e/ou entidades que foram atingidas pelos desastres ambientais;

Considerando saldo remanescente referente a aplicação financeira dos referidos recursos; e

Considerando a imperatividade de imediata disponibilização de recursos para apoiar as ações de assistência à saúde das populações atingidas, bem como para recuperação da infra-estrutura da rede de atenção;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a disponibilização de recursos a serem transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios que:

- decretem estado de emergência e/ou calamidade pública ocasionados por eventos climáticos adversos, desde que reconhecidos pela defesa civil;

- apresentem um Plano Operativo nos termos do art. 5 da Resolução CIB Nº 369/09, aprovado pela SES;

- apresentem a avaliação de danos das instalações e edificações atingidas, segundo formulário disponibilizado pela SES, elaborada por profissional habilitado junto ao CREA/CAU.

Art. 2º Os referidos recursos deverão ser destinados a reestruturação da Rede de Atenção à Saúde e ao atendimento à demanda na Assistência à Saúde.

Art. 3º O município poderá incluir no Plano Operativo, a ser apresentado, os gastos já efetuados no período do Decreto Municipal de Emergência ou Calamidade, que se refira às ações previstas nesta Portaria desde que devidamente comprovadas;

Art. 4º A prestação de contas dos recursos será realizada através do Relatório de Gestão Municipal, correspondentes ao período do recebimento dos recursos financeiros e do gasto efetivo;

Art. 5º Os recursos financeiros não utilizados pelos municípios deverão ser devolvidos de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º A relação dos municípios contemplados constará em anexos a essa Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO 01 - PORTARIA SES Nº 83/2013

MUNICÍPIOS	CRS	PROCESSO Nº	TOTAL
Cândido Godói	14ª	83972-2000/12.6	53.320,00
Girúá	14ª	18703-2000/13.0	26.026,00
Total			79.346,00

Código: 1114622